



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 1.297, de 21 de agosto de 2018, e Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul e demais legislação vigente, **D E C R E T A**,

Art. 1º - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio mensal. Serão sorteados três prêmios mensais com os seguintes valores: 1º Prêmio: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), dentre os cidadãos que comprarem no município de Derrubadas/RS, estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra.

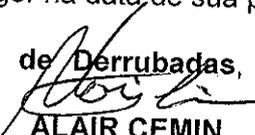
Parágrafo único – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º – A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminado na tabela abaixo. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço, Avenida Pelotas, 595, com o responsável pela entrega, Servidor Municipal Sr. Ari Scapini, e-mail: ariscapini@derrubadas-rs.com.br, sob pena de caducar o direito.

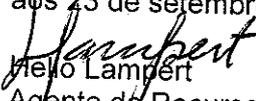
| Período do sorteio: a contar de janeiro a dezembro de 2020 | |
|--|---|
| Datas dos sorteios: conforme programação do Programa NFG | |
| 1º Prêmio | R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) |
| 2º Prêmio | R\$ 200,00 (duzentos reais) |
| 3º Prêmio | R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.


ALAIR CEMIN
PREFEITO DE DERRUBADAS

Registre e Publique-se,
aos 23 de setembro de 2019.


Heitor Lampert
Agente de Recursos Humanos.